



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 069/99

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.166 de 18 de dezembro de 1998.

### D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

#### 0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 0100 - Administração Geral

0101.13754282.001 - Manutenção dos Serviços de Saúde	
03/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	10.000,00
04/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	50.000,00
05/3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	80.000,00
0101.13754282.002 - Serviços de Atendimento Odontológico	
13/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	3.000,00
0101.13754282.003 - Vigilância Sanitária	
19/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	30.000,00
	-----
	173.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

#### 0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 0100 - Administração Geral

0101.13754282.001 - Manutenção dos Serviços de Saúde	
06/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	133.000,00
07/3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	10.000,00
0101.13754282.002 - Serviços de Atendimento Odontológico	
12/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	10.000,00
16/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	5.000,00
0101.13754282.003 - Vigilância Sanitária	
21/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	10.000,00
23/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	5.000,00
	-----
	173.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de Agosto de 1999.

  
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
Prefeito Municipal

